



## CRPs desafogam o Judiciário e facilitam acesso da população mais carente à Justiça

Você já ouviu falar nas Câmaras Regionais Previdenciárias (CRPs) da 1ª Região? A partir desta segunda-feira, dia 2 de outubro, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) começa a campanha de divulgação dos trabalhos das CRPs na Justiça Federal. Com esta ação, você vai conhecer o histórico, os motivos para a criação, as vantagens das Câmaras e muito mais.

Os processos que envolvem o Direito Previdenciário são uma grande preocupação da Justiça brasileira. Segundo informações divulgadas na última edição do Relatório Justiça em Números, publicação anual do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2016 chegaram aos tribunais brasileiros mais de 29 mil casos novos, sendo que, destes, 7,8 mil consistem em demandas previdenciárias – 26% do total. Além disso, na Justiça Federal a maior demanda de processos está justamente relacionada ao Direito Previdenciário, em ações que tratam de benefícios

em espécie/auxílio-doença, que beneficiam principalmente a população mais carente que busca em grau de recurso o atendimento destas demandas pelo Tribunal. Diante desse cenário alarmante, a adoção de medidas que desafogam o Judiciário e aceleram julgamento dos processos são imprescindíveis para garantir o acesso da população à Justiça. Uma das soluções para o problema é a criação, pelos tribunais do País, de Câmaras Regionais, previstas na Constituição mediante a Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004. [\[Leia mais\]](#)



## PJe: Justiça Federal da 1ª Região chega à tramitação de 100 mil processos via Processo Judicial Eletrônico

O Processo Judicial Eletrônico (PJe) alcançou a marca de 100 mil processos distribuídos, somados os feitos de primeiro e de segundo grau. Na 1ª Região, o PJe foi implantado em dezembro de 2014. Atualmente, tramitam no PJe, em primeiro grau, todos os novos processos, e respectivos incidentes, das classes cíveis (exceto aquelas de competência de Varas de Execução Fiscal e de Juizados Especiais), das classes dos Juizados especializados em Saúde Pública da SJDF, dos Juizados Adjuntos Criminais da SJDF e da SJRO, de Execução de Pena, assunto Pena Privativa de Liberdade, da 3ª Vara Federal da SJRO, e das Turmas Recursais, relativamente aos processos que tramitam nos Juizados, totalizando 191 Varas Federais.

Em virtude da pendência de ampliação de link de dados, 32 (trinta e duas) Subseções Judiciárias permanecem com o PJe somente para os novos processos das classes Mandado de Segurança e Monitoria. [\[Leia mais\]](#)

## SistCon inicia tratativas para solucionar pacificamente a desocupação da Reserva Indígena Krikati



Leonardo Costa

Na última quinta-feira, dia 28, a coordenadora do Sistema de Conciliação da Justiça Federal da 1ª Região (SistCon), desembargadora federal Maria do Carmo Cardoso, acompanhada do coordenador do Serviço de Conciliação da Subseção Judiciária de Imperatriz/MA, juiz federal Jorge Alberto A. de Araújo, reuniram-se na sede do TRF 1ª Região, em Brasília/DF, com representantes da Fundação Nacional do Índio (Funai), do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), do Ministério Público Federal (MPF), da Procuradoria Regional Federal da 1ª Região (PRF1) e da Advocacia-Geral da União (AGU) para início das tratativas de conciliação que visam resolver um dos processos mais antigos que tramitam na subseccional maranhense. Trata-se de um conflito que existe desde 1981 e que envolve a demarcação da Reserva Indígena Krikati, no sul do Maranhão, aproximadamente 144.000ha, área em que residem de 240 a 300 famílias, muitas delas de agricultores. [\[Leia mais\]](#)

## Suspensa remessa física de documentos oficiais para outros órgãos do Judiciário na 1ª Região

A partir desta segunda-feira, dia 2, a remessa física de documentos oficiais para outros órgãos do Judiciário está suspensa na Primeira Região, conforme estabelece as Circulares Presi 156 e 157 assinadas pelo presidente do TRF1, desembargador federal Hilton Queiroz, no último dia 28 de setembro. A partir de agora, o envio de documentos para outros órgãos do Judiciário, com exceção dos processos judiciais físicos, deverá ser realizado exclusivamente por meio do Malote Digital.

A suspensão da remessa física de documento está de acordo com a Resolução CNJ 100, de 24 de novembro de 2009, que dispõe sobre a comunicação oficial, por meio eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário. [\[Leia mais\]](#)

